



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Alexandria, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Alexandria, com as seguintes características:

- a) Ônibus, marca: Mercedes Bens, Motor 355/6, Diesel, Cor Azul, Ano: 1986, placa: MXO 1863, Valor R\$:7.000,00 (sete mil reais).
- b) Trator, Marca New Holland, Série B1N426391D.229/4, Diesel, Cor Azul, Ano 2007, Valor R\$:15.000,00 (quinze mil reais)
- c) Ônibus, Marca Volkswagen, Cor Branca, Ano 2002, Diesel, Placa MYM 2564, Valor R\$:15.000,00 (quinze mil reais).
- d) Fiat Uno Econômico com ar condicionado, Marca Fiat, Cor Branca, Flex, Ano 2009, Placa NNK 1593, Valor R\$:10.000,00 (dez mil reais)
- e) Moto, Marca Honda, Cor Verde, Gasolina, Placa MXP0570, Valor R\$:800,00 (oitocentos reais).
- f) Santana Quantum, Marca Volkswagen, Cor Azul, Ano 2005, Gasolina, Placa MXS1457, Valor R\$:6.000,00(seis mil reais).
- g) Grade simples para trator, Marca tatú, Cor Azul, Ano 2007, 660KGG-H, Nº de identificação 069313601, Valor R\$:1.000,00 (um mil reais).
- h) Grade simples para trator, s/referencia, Cor Vermelha, 550KG,s/referência de identificação Valor R\$:1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 02 de junho de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito